



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMMA Nº 073/2022 LICENCIAMENTO AMBIENTAL - AUTORIZAÇÃO OPERAÇÃO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 - ATA 01

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 020/2022

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 020/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 020/2022 - CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA - CNPJ: 10.546.689/0001-08 - VALOR R\$ 28.371.924,76

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL 010/2022 - ALIANÇA VICTOR LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
PORTARIA SEMMA Nº 073/2022**

<b>Nome da Empresa:</b> MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 09.248.235/0004-14	<b>Processo nº</b> RLO/003/2021
<b>Endereço:</b> FAZENDA GRANDE, S/N, POVOADO DE RIACHO LARGO – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000.		
<b>Data da Publicação:</b> 12/04/2022.	<b>Validade:</b> 12/04/2024.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **RLO 003/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.235/0004-14, estabelecida à **FAZENDA GRANDE, S/N, POVOADO DE RIACHO LARGO – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000**, para operar a extração mineral de **Quartzito**, exclusivamente na área delimitada e constante do processo **ANM nº 872.798/2016**, com Polígono descrito pelos vértices abaixo:

VETOR	ZONA UTM	LONGITUDE (E)	LATITUDE (S)
V01	24 L	792115	8757988
V02	24 L	792695	8757971
V03	24 L	792718	8757517
V04	24 L	792234	8757621
V05	24 L	792100	8757634
V06	24 L	792115	8757988

Código do Município **B3.4**, Fazenda Porteira, s/n, Alegre, cujo os Pontos iniciais de lavra são: **E:792462 S:8757710**, conforme documentação apresentada, planos, programas e





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no **PRAD**, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento manutenções ali previstas, encaminhando à **SEMMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos. Frequência Anual; **II.** Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; **III.** Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria **DNPM** nº 12/2002, **NRM-21** (Prevenção contra poeiras), **NRM-12** (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), **NRM-13** (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), **NRM-14** (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), **NRM-17** (Topografia de Minas), **NRM-19** (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), **NRM-20** (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada Mineração), **NRM-21** (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), **NRM-22** (Proteção ao Trabalho); **IV.** Fornecer e exigir o uso obrigatório de **EPI** - Equipamento de Proteção Individual, adequado à atividade, aos funcionários e visitantes, em conformidade com a Norma Reguladora **NR-06** do **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego; **V.** Comunicar imediatamente à **SEMMA** a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação; **VI.** Umectar as vias de acesso ao empreendimento, com a finalidade de minimizar a geração de material particulado, provocado pelo tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento; **VII.** O minério deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o número do CNPJ da empresa extratora, bem como o número da Nota Fiscal de venda, contendo ainda as medidas em metros, das dimensões de cada bloco; **VIII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - **APP**; **IX.** Realizar o Monitoramento de Ruído Ambiental; **X.** Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativos apresentados, da Fazenda Porteira; **XI.** Armazenar o material orgânico do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão. Ao término da lavra, o solo decapeado e enleirado deverá ser utilizado para a recuperação da área; **XII.** Realizar construção de sanitários ou aluguel de sanitários químicos; **XIII.** Utilizar concretagem no local de armazenamento dos resíduos perigoso do empreendimento; **XIV.** O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, compensação ambiental pela degradação causada pela atividade, comprovada que a mesma não esteja contemplada no **PRAD**, ou que não esteja sendo recuperada a contento; **XV.** Aplicar adequadamente o Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011; **XVIII.** Deverá ser assegurada a continuidade da aplicação dos programas PGR e RTGA, durante todo o período da operação do empreendimento, se couber; **XVI.** Realizar construção de área; **XVII.** O órgão ambiental municipal poderá propor compensações ambientais devido ao fato da utilização de recursos naturais não renováveis; **XVIII.** Se faz necessário a instalação de caixa separadora de água e óleo para coleta dos resíduos perigosos; —; **XIX.** É necessária a doação de 500 mudas para a SEMMA como forma de compensação ambiental; **XX.** Não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, poderá implicar no cancelamento desta licença ambiental.

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAGUAÇU DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA  
CNPJ: 30.064.253/0001-90

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

**Art. 3º** - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Renovação de Licença de Operação - **RLO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM** nº **4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.

**Art. 5º** - Esta Renovação de Licença de Operação - **RLO** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Ernandes Lima dos Santos  
Sec. Mun. de Meio Ambiente  
Decreto Mun. Nº 04 de 04/01/2021

ERNADES LIMA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 004/21





**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**Ata de Realização da Concorrência nº 020/2022 - Ata 01**

Às oito horas e trinta minutos do dia 14 de abril do ano de 2022, reuniu-se no Setor de Licitações, o Agente de Contratação e Comissão de Contratação desta prefeitura, designados pela Portaria nº 129/2022, o Engenheiro Civil Matheus Carvalho Souza, CREA/BA 0520406087, para realizar os procedimentos relativos a Concorrência nº 020/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA PARA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DE CULTURAS DIVERSAS E PROVISÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL**. Inicialmente em conformidade com as disposições contida no Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação abriu a sessão e esclareceu aos presentes que o § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/21 prevê que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Assim, em virtude da impossibilidade da licitação ocorrer de forma eletrônica em virtude de não existir sistema adequado para realização eletrônica, a sessão será gravada. Continuando a sessão o agente de contratação informou que compareceu ao setor de licitações do município na data de 04 de abril de 2022 a empresa **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 28.869.898/0001-58** com endereço na Travessa Engenheiro Antônio Leite do Vale, nº 450, Cômodo, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia ao tempo que em atenção ao item 2.5 do Edital solicitou o protocolo dos envelopes de proposta de preço e habilitação. Em seguida o agente de contratação efetuou o credenciamento do seguinte participante:

LICITANTE		CNPJ	REPRESENTANTE
CLIM LIMPEZA LTDA	COMPANHIA DE E CONSTRUTORA	CNPJ sob o nº 10.546.689/0001- 08	ELIANE MACHADO DE VASCONCELOS CPF nº 754.864.905-34

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante presente, o Agente e a Comissão de Contratação decidem por credenciar o representante da empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.546.689/0001-08**, para participar das fases seguintes do certame.

A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços apresentados.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'SAP'.





## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Em que as licitantes apresentaram propostas conforme quadro abaixo:

LICITANTE	VALOR
CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08	R\$ 28.381.924,76
D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n.º 28.869.898/0001-58	R\$ 35.125.366,77

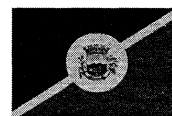
Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços em que a empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08**, apresentou proposta no valor de R\$ 28.381,924,76 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), e a empresa **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n.º 28.869.898/0001-58**, que apresentou proposta no valor de R\$ 35.125.366,77 (trinta e cinco milhões cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), o Agente de Contratação solicita ao setor de engenharia, análise das propostas, após realizada a conferência das propostas pelo assessor especial de projetos do município nomeado através do Decreto 297/2021 e engenheiro, CREA/BA 0520406087, MATHEUS CARVALHO SOUZA, o mesmo se posiciona sobre a aceitação da proposta apresentada pela empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08**, e pela desclassificação da proposta da empresa **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n.º 28.869.898/0001-58**, pois a mesma está 18% (dezoito por cento) acima do valor de referência do município. Diante do posicionamento da parte de engenharia do município, o Agente de Contratação **DECIDE, CLASSIFICAR** a proposta da empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08**, e **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ n.º 28.869.898/0001-58**. O Agente de Contratação aceita a proposta da empresa, passando assim para a fase de abertura do envelope de Habilitação da empresa classificada para essa fase, aberto o envelope da empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08**, passado para a vistoria da preposta da empresa e para a Comissão presente. Em seguida, a tempo, o Agente de Contratação lembrou que por força da lei e do edital é necessário abrir dialogo para negociar o preço, chamando o feito a ordem, o Agente de Contratação no uso de suas atribuições convoca a representante da empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08**, a negociar/baixar o preço ofertado inicialmente, após discussão sobre valores, a representante pontuando que o lavor apresentado já se






## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

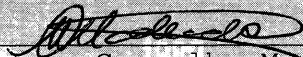



encontrava no limite, mas que diante da necessidade de obter a melhor oferta oferece um lance onde ela retira o valor de R\$10.000,00(dez mil) da proposta inicial ficando assim a proposta em R\$ **28.371.924,76 (vinte e oito milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**. O Agente de Contratação aceita a proposta da empresa, passando assim para a fase de Habilitação da empresa classificada, conferindo a documentação constante no envelope de habilitação da empresa **CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08**, a documentação foi rubricada e verificada pela representante da Licitante presente, Agente de Contratação e Comissão de Contratação, o Agente de Contratação solicita a parte de engenharia que verifique os atestados apresentados pela licitante, convocado novamente o engenheiro, CREA/BA 0520406087, MATHEUS CARVALHO SOUZA, o mesmo verificou e informa que estão de acordo com que é solicitado no Edital. Diante do exposto o Agente junto com a Comissão de Contratação decide por encerrar a sessão e DECLARAR vencedora do certame a empresa:

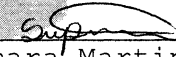
LICITANTE	VALOR
CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 10.546.689/0001-08	R\$ 28.371.924,76

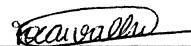
Após o encerramento da sessão, determino a publicação da ata.

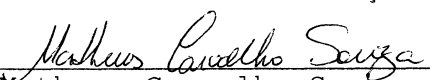
Itaguaçu da Bahia, 14 de abril de 2022.

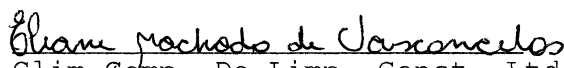
  
Marceus Carvalho Machado  
Agente de Contratação

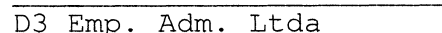
  
Raimundo Nonato P. Silva  
Comissão de Contratação

  
Samara Martins Pereira  
Comissão de Contratação

  
Fernanda Oliveira Carvalho  
Comissão de Contratação

  
Matheus Carvalho Souza  
CREA/BA 0520406087

  
Clim Comp. De Limp. Const. Ltda  
CNPJ: 10.546.689/0001-08

  
D3 Emp. Adm. Ltda  
CNPJ: 28.869.898/0001-58







## Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Concorrência nº 020/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA PARA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DE CULTURAS DIVERSAS E PROVISÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL. Após julgamento das propostas e análise documental, declara vencedora do certame a empresa:

EMPRESA	PROPOSTA FINAL
CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.546.689/0001-08	R\$ 28.371.924,76

Itaguaçu da Bahia – BA, 14 de abril de 2022. MARCOS CARVALHO MACHADO – Agente de Contratação.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação: Concorrência nº 020/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA PARA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DE CULTURAS DIVERSAS E PROVISÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL. Após julgamento das propostas e análise documental, declara vencedora do certame a empresa: CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.546.689/0001-08, com proposta final no valor de R\$ 28.371.924,76 (vinte e oito milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 14 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 020/2022 – Extrato de Contrato nº 133/2022 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Contratado: CLIM COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.546.689/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA PARA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DE CULTURAS DIVERSAS E PROVISÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL. Valor Global: R\$ 28.371.924,76 (vinte e oito milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 14 de abril de 2022. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

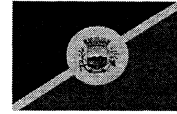


**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**- CRC -****CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL****CONTROLE: N.º 010/2022.****DATA: 14/04/2022.****VALIDADE: 24/01/2022.****CNPJ: 12.415.084/0001-03****RAZÃO SOCIAL: ALIANCA VICTOR LTDA****Atividade Econômica Principal:**

49.24-8-00 - Transporte escolar

**Atividades Econômicas Secundárias:**

- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**Endereço: Rua Oscarino Pereira Bastos, nº 25A, Bairro Centro, CEP: 44.880-000, Cafarnaum, Bahia.****Itaguaçu da Bahia, Bahia, 14 de abril de 2022.**

**Raimundo Nonato P. Silva**  
Presidente da CPL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12FB-6A6B-42B8-694E-079D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12FB-6A6B-42B8-694E-079D



### Hash do Documento

db3cab79f60f5010c8ba0e85e7ef7016f2dffe9aeb7d888ce188d81625512ba0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2022 15:12 UTC-03:00